

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 02/02/2022 e foi publicado em 04/02/2022 na(s) folha(s) 6/7 da edição: Ano 14 - nº 101 do DJE.

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, §2º, E 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DERS EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA. - CNPJ 03.243.951/0001-80, CENÁRIO ANTIQUE CENTER ANTIQUARIOS LTDA. - CNPJ 40.296.212/0001-82, BAR E RESTAURANTE MANGUE SECO LTDA. - CNPJ 02.094.228/0001-13 e RSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ 13.193.139/0001-40, QUE COMPÕEM O GRUPO SCENARIUM - Processo nº 0097315-88.2021.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira da Recuperanda, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, apresenta sua relação nominal de credores, na forma do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a relação nominal dos credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (www.tjrj.jus.br), através do caminho Consultas > Relação Nominal de Credores > 3ª Vara Empresarial ou Consultas > Processos > Judiciais > Por número, estando às fls. 1541-1577 dos autos eletrônicos, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail rioscenarium@mcaadv.br, e do telefone (21) 2544-0989. Nos termos do mencionado artigo de lei, qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na sede do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua da Assembleia nº 40, 5º andar, Centro, RJ, CEP 20011-000, tel. (021) 2544-0989, Rio de Janeiro, RJ, no horário das 10 horas até as 18 horas. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Por oportuno, nos termos do parágrafo único do artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, informa ainda este Juízo ter sido apresentado o plano de recuperação judicial, que se encontra juntado aos autos eletrônicos às fls. 1.368/1.405, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para apresentação de eventuais objeções. E, para esta finalidade e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 712, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Altair Camara da Silva, Chefe de Serventia Judicial, mat. 01/28288, digitei e o subscrevo. Luiz Alberto Carvalho Alves, Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2022

Cartório da 3ª Vara Empresarial